



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0277/2007

(ENCAMINHA AO PODER EXECUTIVO, ANTEPROJETO DE LEI, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO USO RACIONAL DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja encaminhado ao Poder Executivo, Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a política municipal de promoção do uso racional da água de abastecimento público, para que assim, após análise, o mesmo retorne a esta Casa de Leis na forma de Projeto de Lei para análise e deliberação por parte dos Nobres Edis.

Plenário Dr. Octávio Viscardi, 21 de Maio de 2007.

ALCIDES PELICER

PELICER

VEREADOR



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

ANTEPROJETO DE LEI/2007

(Dispõe sobre a política municipal de promoção do uso racional da água de abastecimento público e dá outras providências).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCÍSO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a política municipal de promoção do uso racional da água de abastecimento público, com o objetivo de orientar, incentivar e apoiar o desenvolvimento e a implantação de procedimentos, métodos e tecnologia que contribuam para a conservação e o uso racional e eficiente da água destinada ao abastecimento público.

Art. 2º São instrumentos da política municipal de promoção do uso racional da água de abastecimento público:

I – campanhas de informação e educação para o uso racional e eficiente de água de abastecimento público;

II – campanhas de conscientização com o *slogan* “Água: Saiba usar, um dia poderá faltar.”;

III – linhas especiais de crédito para financiar a implantação ou a substituição de equipamentos e de processos produtivos que visem à redução de perdas e do consumo de água de abastecimento público;

IV – criar programas que permitem adotar técnicas de controle de diminuição de perdas de água de abastecimento público.

Art. 3º Esta lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Octávio Viscardi, 21 de Maio de 2007.

**ALCIDES PELICER
PELICER
VEREADOR**



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A água é um recurso natural essencial à vida, insubstituível na maioria das atividades desenvolvidas pelo homem, e reconhecidamente um fator determinante para a saúde humana e de todos nós. O bem estar e o progresso da população em geral.

Em decorrência de recursos hídricos do país, com exceção das regiões semi-áridas do norte de minas e dos estados do nordeste, nossos modelos e hábitos de consumo formaram-se a partir da noção de que a água seria um produto inesgotável e sempre barato. Não haveria, portanto, sentido em gastar recursos financeiros ou adotar novas tecnologias para conservá-la ou mesmo para reduzir seu consumo e perdas nos processos produtivos.

O crescimento populacional, o desenvolvimento econômico e o intenso processo de urbanização ocorrido ao longo das últimas quatro décadas implicaram uma forte pressão sobre nossos mananciais em dois aspectos de um lado o extraordinário aumento do volume de água captada para atender as demandas crescentes das mais diversas atividades de uso indevido do solo, de outro a elevada degradação causada a esses mananciais pelo lançamento de resíduos e efluentes sem tratamento prévio como consequência desses dois fatores entre outras várias regiões e cidades do país e de São Paulo vem enfrentando sérias dificuldades para garantir seu suprimento de água em qualidade e quantidade adequadas.

Atualmente, há um raro entendimento de que a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico e, como tal, deve ser gerenciada de forma a garantir o seu uso múltiplo e racional para atender as necessidades presentes e futuras de todos os setores da sociedade.

Não podemos conceber em espécie alguma perda de água, produzida nem antes ou depois de chegar ao consumidor. O correto seria dispor de programas e ações voltadas, para o controle e redução de perdas.

Outro aspecto preocupante é a grande perda de águas tratadas, pela utilização de equipamentos, aparelhos e ainda de hábitos arraigados da população, como por exemplo a lavada de calçadas com mangueiras e ainda de motos, mobiletes e carros em fins de semana.

Existem casos em que as pessoas fazem do esguicho uma vassoura para varrer calçadas. Dizem os pesquisadores que no século XXI a água terá a mesma importância que o petróleo teve no século XX. Esta é uma das previsões feitas pelo principal instituto de pesquisa científica ambiental do mundo, cujos estudos indicam que o suprimento de água potável está se esgotando.

Embora o planeta seja formado por $\frac{3}{4}$ de água, 97,3% são de água salgada, 2,34% estão em forma de gelo ou em lençóis freáticos e apenas 0,36% são águas de rios, lagos e pântanos apropriados para consumo.

É necessário sim, que se mantenha um equilíbrio entre a oferta e a demanda de água, para garantir a sustentabilidade do desenvolvimento econômico e social.

Para isso é fundamental a conscientização dos munícipes, da importância de garantir a sustentabilidade do desenvolvimento econômico e social.

É fundamental também que as pessoas conscientizem-se da importância deste bem estratégico e a adoção de procedimentos eficientes, como o seu uso e conservação como o controle e redução de perdas, a reciclagem, a reutilização entre outros.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 21 de Maio de 2007

**ALCIDES PELICER
PELICER
VEREADOR**



Documento assinado pelo(s) ALCIDES PELICER.
(*) (*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 17/02/2026 08:46:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-354298-3V0J0T-8B314R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Documento assinado pelo(s): ALCIDES PELICER.

(*)(*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 17/02/2026 08:46:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-354298-3V0J0T-8B3I4R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

